



## ANO LETIVO 2020-2021 - REGIMES DE ENSINO

### Contextualização

Face à situação de pandemia que se vive, deliberou a DGEstE que o ano letivo 2020-2021 se iniciasse entre 14 e 17 de setembro, em regime presencial, e no cumprimento das orientações emanadas pelas autoridades de saúde.

Assim, e embora se mantenham em vigor as regras de organização previstas no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República n.º 129/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-06, devem as Escolas organizar as suas atividades adequando os horários, a utilização dos espaços físicos e as formas de atuação às circunstâncias existentes.

### 1. Regime Presencial

O regime presencial vigorará do ensino pré-escolar ao 3º ciclo, significando que o processo de ensino e aprendizagem será desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.

A todos caberá o dever cívico de respeitar as regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico amplamente divulgadas, ainda que a ocupação das salas de aula, por si só, contrarie as orientações da DGS (*“Manter, sempre que possível, uma distância superior a dois metros das outras pessoas”*, in Manual de Distanciamento Social) e da própria DGEstE (*“procurar garantir as condições necessárias para cumprir com as recomendações de distanciamento físico”*, in Orientações Ano Letivo 2020/2021).

#### 1.1. Particularidades

1. Todos os alunos a partir do 5º ano (inclusive) e os adultos utilizadores do espaço escolar são obrigados a usar máscara;
2. A comunicação por parte dos Diretores de Turma, Professores /Educadores Titulares de turma/grupo, com os Pais e Encarregados de Educação, será realizada, preferencialmente, por telefone e/ou por email (em situações excepcionais, e mediante marcação prévia, esses contactos poderão ser presenciais);
3. Pessoas externas ao processo educativo (fornecedores ou outros) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre,



- de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente;
4. O horário de funcionamento de cada escola será alargado ao máximo, de forma a minimizar a concentração de presenças, em simultâneo, no recinto escolar;
  5. Cada turma ocupará, sempre que possível, a mesma sala. Excetuem-se, no 2º e 3º ciclos, os casos em que as aulas devam decorrer em espaços próprios, como acontece com as disciplinas de EM, EV/ET, EF e TIC;
  6. Ficam suspensos todos os eventos e atividades que, pelas suas características, não cumpram as orientações das autoridades de saúde, em vigor na altura;
  7. Para além das salas de aula, todos os espaços interiores da escola terão acesso condicionado e ocupação restrita, de acordo com as orientações superiores;
  8. A circulação e usufruto dos espaços exteriores estarão também sujeitos a regras próprias, devidamente afixadas em locais visíveis do recinto escolar e divulgadas a toda a comunidade educativa por via digital;
  9. A frequência das ações de higienização dos espaços e materiais estará condicionada ao número de assistentes operacionais disponíveis em cada escola do Agrupamento.
  10. Todos os alunos e professores receberão formação sobre o Office 365, por forma a viabilizar a utilização desta plataforma como meio de comunicação e trabalho.

## 2. Regime Misto

*«Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.» (DGEstE, Orientações Ano Letivo 2020/2021)*

Entende-se, portanto, «regime misto» como um processo de ensino e aprendizagem que **combina atividades presenciais**, para os alunos que podem frequentar a escola, **com sessões síncronas** (desenvolvidas em tempo real) e **trabalho autónomo**, para os alunos impedidos de assistir às aulas presenciais.



## 2.1. Operacionalização

1. Quando um aluno não puder manter-se no regime presencial devido a qualquer situação associada à Covid-19 (por exemplo, positivo, mas assintomático ou em situação de quarentena preventiva, devidamente identificada pelas autoridades de saúde) deverá acompanhar as aulas virtualmente, através do Office 365 /Teams;
2. Nos casos em que um aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas por falta de meios tecnológicos, a escola tentará disponibilizar os recursos em falta;
3. Qualquer aluno nas circunstâncias referidas em 1. estará obrigado a cumprir o **dever de assiduidade**, quer nas sessões síncronas, quer nos tempos de trabalho autónomo;
4. O trabalho autónomo será desenvolvido mediante as orientações dos docentes das respetivas disciplinas e cumprido em conformidade com o horário da turma. *(Por exemplo: no início do tempo letivo definido para o efeito, o professor disponibiliza um guião de trabalho no Teams e, no final desse tempo, os alunos entregam o trabalho realizado);*
5. Privilegiando sempre a interação direta (presencial ou em sessão síncrona) entre os alunos e o professor, a proporção de trabalho autónomo a desenvolver no âmbito do regime misto nunca deverá ultrapassar 30% da carga horária de cada disciplina;
6. Tendo em conta que este referencial nem sempre é aplicável à carga horária semanal das disciplinas, propõe-se o seguinte:

TEMPOS LETIVOS SEMANAIS	TEMPOS DE TRABALHO AUTÓNOMO
1	0 ou 1 em alternância quinzenal
2	1
3	1
4	1
5	2
7	3

7. Na disciplina de Educação Física, dada a sua especificidade e a dificuldade na utilização funcional de meios técnicos em tempo real, o trabalho a realizar com os alunos em regime misto será centrado nas sessões assíncronas e no trabalho autónomo.  
Esta medida específica será também aplicada aos alunos abrangidos pelo Despacho n.º 8553-A, de 2020-09-04.



### 3. Regime Não Presencial

No caso de se verificar a necessidade de **suspender as atividades letivas e formativas presenciais nas escolas**, as aprendizagens serão desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

#### 3.1. Operacionalização

**1. É constituída uma equipa de apoio composta por:**

Direção do Agrupamento;  
Coordenadores de Departamento;  
Coordenadoras de Diretores de Turma;  
Coordenadores de Estabelecimento.

**2. Coordenadores de Departamento:**

- a) Coordenam as estratégias de liderança das diferentes equipas pedagógicas no âmbito do trabalho a desenvolver;
- b) Acompanham e supervisionam o processo no seu Departamento, sobretudo ao nível da concretização das orientações pedagógicas;
- c) Apoiam e acompanham os docentes no seu trabalho;
- d) Diligenciam no sentido de aplicar os critérios de avaliação do Departamento no quadro do Ensino Não Presencial.

**3. Coordenadoras de Diretores de Turma, Coordenadora do Departamento do 1º Ciclo e Coordenadora do Departamento do Pré-Escolar:**

- a) Coordenam com os Diretores de Turma / Professores Titulares de turma / Educadoras Titulares de grupo e os Professores de Educação Especial as estratégias de liderança das diferentes equipas pedagógicas no âmbito do trabalho a desenvolver;
- b) Garantem uma comunicação efetiva e eficaz com os Diretores de Turma/ Professores Titulares de turma/ Educadoras Titulares de grupo e os Professores de Educação Especial, com o objetivo de recolher informação em relação ao trabalho das equipas pedagógicas com os alunos.



#### **4. Diretores de Turma, Professores e Educadores Titulares de turma/grupo:**

- a) Promovem a articulação entre os docentes da equipa pedagógica da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos;
- b) Identificam os alunos para os quais o Conselho de Turma/Equipa Pedagógica considera ineficaz a aplicação do Ensino Não Presencial (beneficiários do ASE, alunos com necessidades específicas, sinalizados pela CPCJ e outros);
- c) Asseguram a comunicação com os alunos e com os Encarregados de Educação;
- d) Desencadeiam procedimentos necessários por forma a mitigar situações de vulnerabilidade / risco identificadas;
- e) Identificam as necessidades conducentes à manutenção da igualdade de oportunidades;
- f) Informam a Direção/Coordenador de Estabelecimento sobre os alunos que não participam no processo por falta de meios ou outros constrangimentos;
- g) Articulam com os professores tutores, o Serviço de Psicologia e Orientação e a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva o acompanhamento das situações de vulnerabilidade que requerem um especial cuidado.

#### **5. Docentes:**

- a) Desenvolvem e adaptam recursos pedagógicos com potencial de mobilização no quadro do Ensino Não Presencial;
- b) Distribuem as tarefas aos alunos, recolhem a informação resultante da execução dessas mesmas tarefas e dão feedback aos alunos, num curto espaço de tempo;
- c) Garantem a equidade e o equilíbrio necessário no âmbito do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- d) Atendem às diferentes realidades e contextos em que se encontram os alunos;
- e) Colaboram com os trabalhos desenvolvidos nas diferentes estruturas a que pertencem;
- f) Informam atempadamente o Diretor de Turma/Coordenador de Estabelecimento sobre qualquer situação irregular nos grupos/turma.

#### **6. Docentes Bibliotecários:**

- a) Apoiam os docentes e os alunos no âmbito da mobilização de recursos pedagógicos adaptados aos diferentes níveis de ensino;



- b) Facultam instrumentos facilitadores do desenvolvimento de procedimentos de pesquisa, interpretação, tratamento e produção de informação.

#### **7. Docentes de Apoio Educativo:**

- a) Apoiam os docentes e os alunos no âmbito da mobilização de recursos pedagógicos adaptados aos diferentes níveis de ensino;
- b) Facultam instrumentos facilitadores do desenvolvimento de procedimentos de pesquisa, interpretação, tratamento e produção de informação.

#### **8. Docentes de Educação Especial:**

- a) Asseguram aos alunos a continuidade dos apoios prestados, preferencialmente em regime presencial;
- b) Desenvolvem o seu trabalho em articulação com o Diretor de Turma / Professor / Educador Titular de turma/grupo.

#### **9. Equipa EMAEI:**

- a) Assegura a comunicação e o acompanhamento dos alunos sinalizados;
- b) Atende às situações de vulnerabilidade já existentes e/ou desenvolvidas/aprofundadas no âmbito do quadro do Ensino Não Presencial;
- c) Mantém o apoio a docentes e alunos no âmbito do quadro do Ensino Não Presencial.

## **4. Metodologia**

- ♦ As atividades e tarefas propostas terão como objetivo o cumprimento do currículo.
- ♦ Serão realizados momentos de comunicação síncrona, momentos de comunicação assíncrona e trabalho autónomo;
- ♦ As atividades/tarefas serão proporcionais à carga horária semanal de cada disciplina, mantendo o horário do regime presencial;
- ♦ De acordo com a matriz curricular de cada disciplina, 70% das aulas serão realizadas de forma síncrona (*vide* matrizes em anexo);
- ♦ Nas aulas síncronas, os alunos continuam a cumprir os seus deveres de assiduidade, pontualidade, apresentação dos materiais necessários e respeito pelas regras de funcionamento da aula (embora não se encontrem na sala de aula física, a sua apresentação deve ser cuidada).
- ♦ Estarão sempre em regime presencial os alunos:



- com ASE, identificados pela escola;
- com Necessidades Específicas;
- sinalizados pela CPCJ;
- para os quais a escola considera ineficaz a aplicação do regime não presencial.
  - ♦ Ao aluno que se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, a escola disponibilizará o conteúdo das mesmas, em formato impresso, que o aluno receciona na escola.
  - ♦ Os Pais e Encarregados de Educação têm o especial dever e responsabilidade no acompanhamento e controle das tarefas/atividades a realizar e na mediação das aprendizagens.

## **5. Assiduidade nos regimes Misto e Não Presencial**

Nestes regimes de exceção vigoram as mesmas regras do regime presencial.

Quer nas sessões síncronas, quer nos momentos de trabalho autónomo a presença do aluno é registada no início do tempo letivo e confirmada pela sua permanência até ao final da aula.

Nos casos em que o aluno não compareça é marcada falta de presença que terá de ser justificada ao Diretor de Turma / Professor Titular de Turma pelo Encarregado de Educação, por email, nos prazos estabelecidos na lei.

Serão igualmente marcadas as faltas de atraso que se verificarem.

## **6. Monitorização do presente Plano de Ensino**

A monitorização e avaliação do Plano será realizada pela Equipa de Apoio e restantes elementos do Conselho Pedagógico.

Periodicamente, o plano será revisto e sujeito aos ajustes que se considerem necessários.

Aprovado em Conselho Pedagógico no dia 02/09/2020



**Matriz Curricular Educação Pré-Escolar - 2020/2021**

OCEPE	
horas semanais	Aulas síncronas semanais
25h	2h

**Matriz Curricular 1º Ciclo - 2020/2021**

DISCIPLINAS	1º / 2º ano horas semanais	<i>Aulas síncronas semanais</i>	3ºano horas semanais	<i>Aulas síncronas semanais</i>	4ºano horas semanais	<i>Aulas síncronas semanais</i>
<b>Português</b>	7h	5h	6h	4h	7h	5h
<b>Matemática</b>	6h30	4h	6h	4h	7h	5h
<b>Estudo do Meio</b>	3h	2h	3h	2h	3h	2h
<b>Educação Artística</b>	3h	2h	3h	2h	3h	2h
<b>Educação Física</b>	1h	1h	1h	1h		
<b>Apoio ao Estudo</b>	1h	1h	45 min	1h	1h30	1h
<b>Oferta Complementar</b>	1h	1h	45 min		1h	1h
<b>Inglês (Curricular)</b>			2h	1h	2h	1h
<b>EMR (escolha facultativa)</b>	1h	1h	1h	1h	1h	1h





**Matriz Curricular 2º Ciclo - 2020/2021**

Componentes do Currículo	5º ano		6º ano	
	Tempos semanais	Aulas síncronas semanais	Tempos semanais	Aulas síncronas semanais
<b>Línguas e Estudos Sociais:</b>				
⇒ Português	5	3	5	3
⇒ Inglês	2	1	3	2
⇒ História e Geografia de Portugal	3	2	2	1
⇒ Cidadania e Desenvolvimento @	1	1	1	1
<b>Matemática e Ciências:</b>				
⇒ Matemática	5	3	5	3
⇒ Ciências Naturais	2	1	2	1
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>				
⇒ Educação Visual	2	1	2	1
⇒ Educação Tecnológica	2	1	2	1
⇒ Educação Musical	2	1	2	1
⇒ TIC @	1	1	1	1
⇒ Educação Física	3	2	3	2
⇒ Educação Moral e Religiosa Católica / EMRE **	1	1	1	1
⇒ Oferta Complementar: Formação e Educação de Valores *** /@1	1	1	1	1



**Matriz Curricular 3º Ciclo - 2020/2021**

Componentes do Currículo	7º ano		8º ano		9º ano	
	Tempos semanais	Aulas síncronas semanais	Tempos semanais	Aulas síncronas semanais	Tempos semanais	Aulas síncronas semanais
<b>Português</b>	4	3	4	3	4	3
<b>Línguas Estrangeiras</b>						
⇒ LE 1 - Inglês	3	2	2	1	3	2
⇒ LE 2 - Francês / Espanhol	2	1	3	2	2	1
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>						
⇒ História	3	2	2	1	2	1
⇒ Geografia	2	1	2	1	2	1
⇒ Cidadania e Desenvolvimento @	1	1	1	1	1	1
<b>Matemática</b>	4	3	4	3	4	3
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>						
⇒ Ciências Naturais	2	1	3	2	3	2
⇒ Físico-Química	3	2	3	2	3	2
<b>Expressões e Tecnologias</b>						
⇒ Educação Visual	2	1	2	1	2	1
⇒ TIC @	1	1	1	1	1	1
⇒ Complemento à Educação Artística: @ 1	1	1	1	1	1	1
⇒ Educação Física	3	2	3	2	3	2
⇒ Educação Moral e Religiosa Católica / EMRE**	1	1	1	1	1	1



<b>⇒ Oferta Complementar:</b> Formação e Educação de Valores ***	1	1	1	1	1	1
---	---	---	---	---	---	---